

DEPARTAMENTO-GERALDOPESSOAL

PORTARIA Nº 043-DGP, DE 7 DE MARÇO DE 2005

Altera as Normas para recrutamento, inscrição, seleção, inclusão e prorrogação de tempo de serviço militar do pessoal da QM 00-15 – TAIFEIROS, aprovadas pela Portaria nº 044 - DGP, de 21 de outubro de 1988.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Ministerial nº 585, de 22 de Junho de 1988 e atendendo a proposta da Diretoria de Avaliação e Promoções, resolve:

Art. 1º. Alterar os itens 2, 3, 4, 5, 8. e o Anexo “I” da Port 044/DGP, de 21Out88, que passam a vigorar com a seguinte redação:

.....

2. RECRUTAMENTO

O recrutamento será efetuado entre cabos e soldados do Exército de qualquer QM, de preferência da QM – 10 – INTENDÊNCIA, QMP 61 –PESSOAL DE APROVISIONAMENTO, servidores civis do Exército, reservista do Exército e das demais Forças Singulares do círculo de cabos e soldados.

3. INSCRIÇÃO

a.

1) se militar ou servidor civil do Exército – requerimento encaminhado por sua OM;

2)

b.

c. A verificação do atendimento dos requisitos exigidos, na forma prevista no item "3.b" acima, para o candidato militar ou servidor civil do Exército, é atribuição de sua OM, a quem compete informar e encaminhar o requerimento, sem necessidade de anexar os documentos que tenha examinado.

d. Para inscrever-se, como candidato a taifeiro, o servidor civil do Exército – reservista da Marinha ou da Aeronáutica – apresentará ao seu Cmt de OM a autorização da respectiva Força.

e.

f. Ao solicitar sua inscrição, o candidato reservista, que não seja servidor do Exército, deverá anexar ao requerimento:

1) cópia do Certificado de conclusão da 4ª série do ensino fundamental, na forma prevista na legislação federal;

.....

g. O atestado de bons antecedentes e predicados morais, para o reservista não servidor do Exército, deverá ser assinado por dois oficiais do Exército, Marinha ou Aeronáutica, da ativa ou R/1.

h. O atestado de bons antecedentes e predicados morais, para o candidato militar ou servidor civil do Exército, é de responsabilidade da OM do candidato, através de registro na informação do requerimento.

4. SELEÇÃO

c. Se o candidato selecionado for servidor civil do Exército, a RM deverá encaminhar à DCIP requerimento específico do interessado, tendo em vista regularizar a situação do servidor durante o período de habilitação (Curso de Formação e Estágio de Habilitação);

d. Recebido o expediente de que trata a letra acima, a DCIP adotará as medidas necessárias à efetivação de uma das seguintes providências:

5. INCLUSÃO OU REINCLUSÃO DE CANDIDATOS

a.

1) para os funcionários civis do Exército:

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O candidato militar e o servidor civil do Exército, durante o período de habilitação, terão suas vagas empenhadas nas OM de origem.

b.

c. Se o candidato servidor civil do Exército não concluir o período de habilitação, os efeitos dos atos administrativos previstos no item "4.d" serão automaticamente cessados e o candidato será apresentado pela RM à OM de origem, que comunicará o fato à DCIP.

f. Se o candidato servidor civil do Exército for incluído no Quadro de Taifeiros, a RM informará o fato à DCIP.

g.

h. O candidato militar ou servidor civil do Exército não poderá ser movimentado, a partir da data de inscrição até a data de inclusão no Quadro de Taifeiros, ou de interrupção do período de habilitação.

Art 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogar o Anexo "I" da Port 044/DGP, de 21 Out 88.

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO

(ARMAS NACIONAIS)
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

Brasília, 5 de março de 2005.

Requerimento

Do _____

Ao Sr Comandante da __ Região Militar

Objeto: Inscrição, como candidato, no Quadro de Taifeiros.

1. Fulano de tal (para os militares: Grad/Idt/QM/OM), residente na _____ para os civis), lotado no _____ (servidor civil do Exército), solicita, a V Exa, inscrição como candidato a ingresso no Quadro de Taifeiros, tendo em vista o preenchimento de claro de (copeiro – despenseiro ou cozinheiro).

2. Declara ser voluntário e conhecer os preceitos estabelecidos nas IG30-04, aprovadas pela Port. Min. nº 585/88, e nas "Normas para Recrutamento, Inscrição, Seleção, Inclusão e Prorrogação de Tempo de Serviço Militar do Pessoal da QM 00-15 – TAIFEIROS".

3. Anexos (para os candidatos reservistas, não servidores do Exército):
- Cópia do certificado de conclusão da 4ª série do ensino fundamental;
 - Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - Atestado de bons antecedentes e predicados morais;
 - Cópia do certificado de reservista;
 - Cópia das alterações do tempo de serviço militar;
 - Autorização da respectiva Força (Marinha ou Aeronáutica).

4. É a primeira vez que requer.

Assinatura do Candidato

Obs: Todos os candidatos deverão anexar ao requerimento duas fotografias recentes 3x4 de frente e descoberto.